

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPIVARI DE BAIXO, VISANDO O CUSTEIO DE DESPESAS AO PROJETO “PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS E INTERVENÇÃO PRECOCE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NEUROPSICOMOTOR E DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA”.

O **MUNICÍPIO DE Capivari de Baixo-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ernani Cotrin, 187, Capivari de Baixo, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 95.780.441/0001-60, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente Corrêa Costa, inscrito no CPF nº 048.165.469-01, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito sob o CNPJ nº 21.216.663/0001-18 neste ato e data também representado pelo Prefeito Municipal e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 01.780.789/0001-03, sediada na Avenida General Mendonça Lima, bairro Centro em Capivari de Baixo - SC, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada pelo seu Presidente Hamilton Gomes de Souza, inscrito no CPF nº142015201-00, resolvem com base na Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações advindas da Lei nº 13.204, de 2015, e Decreto Municipal 1.478/2022, celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear as despesas no montante de R\$ 119.902,81 (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) para execução do Projeto denominado “PREVENÇÃO AS DEFICIÊNCIAS E INTERVENÇÃO PRECOCE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NEUROPSICOMOTOR E DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA” iniciativa da Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE de Capivari de Baixo/SC, conforme Plano de Trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São compromissos da PARCEIRA, especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo:

2.1 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal 1.478/2022.

2.2 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no custeio das despesas objeto do presente Termo de fomento;

2.3 Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014;

2.4 Apresentar Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 47 do Decreto Municipal 1.478/2022 ao órgão técnico da administração pública municipal e a comissão de monitoramento e avaliação caso lhe for solicitado;

2.5 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

2.6 Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pelo Decreto Municipal 1.478/2022, mantendo-o atualizado;

2.7 Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;

2.8 Manter, em sua página oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

2.9 Prestar contas a Administração Pública Municipal, durante a execução do objeto deste Termo de Fomento e no encerramento da vigência deste, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e artigo 47 do Decreto Municipal 1.478/2022.

2.10 Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades, apresentações e fluidez na participação dos alunos objeto do presente Termo;

2.11 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

2.12 Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Fomento e, apor a logomarca da Administração Pública Municipal nos materiais, folders, flyers, cartazes, placas, painéis e outdoors de identificação do projeto custeado, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento.

2.13 Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal e na aquisição de bens.

2.14 Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

2.15 Permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução das atividades do respectivo objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3 São compromissos do Município:

3.1 Transferir os recursos à PARCEIRA, o valor equivalente a R\$ 119.902,81 (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) em 12 parcelas iguais de R\$ 9.991,90 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) conforme descrito na tabela do item 08. Cronograma de Desembolso parte do plano de trabalho em anexo e julgado procedente pelo processo de inexigibilidade 004/2022, Ata 007 da Comissão de Seleção de Parcerias e devidamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em resolução nº 394/2022;

3.2 Dar ciência ao órgão técnico de parcerias que receberá os Relatórios de execução do objeto pela PARCEIRA nos termos do Decreto Municipal 1.478/2022 e Lei Federal 13.019/2014 e suas

respectivas alterações, com a finalidade de elaborar o relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do artigo 59 da Lei federal e decreto Municipal, respectivos e comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.3 Dar ciência à Comissão de Monitoramento e Avaliação devidamente instituída e nomeada, acerca do respectivo Termo de Fomento a fins de acompanhamento e fiscalização nos termos do decreto Municipal 1.478/2022, incluindo as seguintes competências:

3.3.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PARCEIRA sob o Relatório emitido pelo órgão técnico da Administração Pública Municipal;

3.3.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PARCEIRA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.3.3 Manter o respectivo Conselho Gestor da política pública voltada à criança e adolescente informado acerca do acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do referido termo de fomento.

3.4 Emitir o parecer conclusivo de apreciação da prestação de contas da PARCEIRA observados o decreto Municipal 1.478/2022 e Lei federal 13.019/2022, através do gestor de parceria designado.

3.5 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em Diário Oficial de publicação municipal e na página virtual oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E BENS ADQUIRIDOS

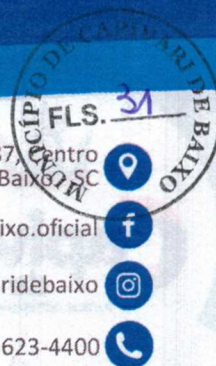
4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará à PARCEIRA, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, um valor equivalente a R\$ 119.902,81 (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) em 12 parcelas iguais de R\$ 9.991,90 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos) a partir do primeiro mês do exercício de 2023, conforme descrito na tabela do plano de trabalho em anexo;

4.2 A PARCEIRA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao **Banco do Brasil Agência 5456-9, Conta 19.923-0**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS E SUA DESTINAÇÃO

5.1 Nos termos dos artigos 36 e 42 da Lei 13.019/2014, os bens adquiridos com recursos da presente parceria via Termo de Fomento conforme descritos no Plano de Trabalho (notebook e projetor-data show que juntos somam um valor total de R\$ 8.439,00) ficam transferidos





permanentemente a titularidade da OSC PARCEIRA após a consecução e conclusão do PROJETO objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

6.1 O acompanhamento, a avaliação e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela PARCEIRA nos termos da Clausula terceira deste Termo;

6.2 O gestor de parceira, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, poderá solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

6.3 A forma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo de Fomento deve ocorrer sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle social inclusive no que toca às atribuições dos respectivos conselhos gestores, devendo-se observar também os parâmetros contidos no Decreto Municipal 1.478/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é de 12 meses a partir de sua publicação tendo sua execução entre os meses de janeiro e dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.2 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Parceria, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes da respectiva parceria.

8.3 Os recursos a serem restituídos na forma do item 8.2 incluem:

I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

8.4 A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

8.5 Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

8.6 Não será necessária a restituição de dois itens compreendidos como bens adquiridos nesta parceria, cuja titularidade é repassada a OSC PARCEIRA após a consecução e conclusão do objeto deste termo de fomento conforme Clausula quinta deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas, conforme previsto na cláusula segunda;

9.2 A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os documentos mencionados no artigo 47 do Decreto Municipal 1.478/2022;

9.3 A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer conclusivo emitido pelo gestor de parceria que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

I - o relatório de execução do objeto emitido pela Parceira;

II - o relatório de execução financeira emitido pela Parceira;

III - relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo órgão técnico da administração pública municipal.

9.4 Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer, avaliará os efeitos da parceria.

9.5 A PARCEIRA deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de finalização de execução do objeto da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira, ambos conclusivos, para a Administração Pública Municipal, conforme Decreto 1.478/2022.

9.6 O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final emitido pelo gestor de parcerias embasará a decisão da autoridade competente, administrador público, e poderá concluir pela:

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;



II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.7 A decisão sobre a prestação de contas final, nos termos do artigo 72 da Lei 13.019/2014, caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, assim representado neste Termo de Fomento, vedado a subdelegação.

9.7.1 O gestor da parceria deve receber quaisquer proposições e parecer de órgão de controle social respectivo e/ou conselho gestor da política pública respectiva, a título de fiscalização e cumprimento da parceria, podendo acatar ou não para sua deliberação final.

9.8 A PARCEIRA será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

9.8.1 Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a PARCEIRA as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a PARCEIRA para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

9.10 O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

9.11 No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

- I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e



II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

9.12 O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período uma única vez.

9.13 O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a OSC PARCEIRA participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCEIRA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária do exercício de 2022, 05.001, 2007 – Manutenção do FIA, dotação (85) 0.3.09.5109 – Superávit FIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal 1.478/2022.






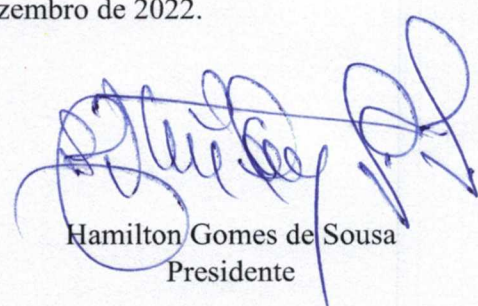
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO


13.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Capivari de Baixo- SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

13.2 Por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Capivari de Baixo, SC., 20 de dezembro de 2022.


Vicente Corrêa Costa
Prefeito Municipal

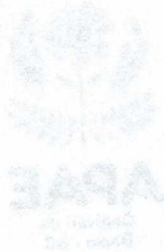

Hamilton Gomes de Sousa
Presidente

Testemunhas: 

Nome: Camila Pedro Guimarães
CPF: 057.596.019-24

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:



Escola Especial São Francisco de Assis e Centro de Reabilitação e Avaliação Diagnóstica - CREAD
Avenida General Mendonça Lima, N.º. 399 - Centro
Capivari de Baixo - SC - CEP 88745-000
Fone: (48) 3623.0130 | Fax: (48) 3623.0130
apaecapivari@hotmail.com



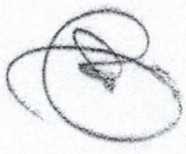
Capivari de Baixo/SC, 31 de Agosto de 2022.

Em cumprimento ao Parecer N.º 019/2022 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA, encaminhamos nosso Projeto de Prevenção às deficiências e intervenção precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e foi aprovado pela Comissão de Normas e Documentos do CMDCA.

PROJETO: PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS E INTERVENÇÃO PRECOCE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NEUROPSICOMOTOR E DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E /OU MÚLTIPLA DA APAE DE CAPIVARI DE BAIXO.

FIA/2022


HAMILTON GOMES DE SOUZA
Presidente - APAE



Capivari de Baixo/SC, 31 de Agosto de 2022.

AO CMDCA
CAPIVARI DE BAIXO/SC

Escola Especial São Francisco de Assis e
Centro de Reabilitação e Avaliação Diagnóstica - CREAD
Avenida General Mendonça Lima, Nº. 399 - Centro
Capivari de Baixo - SC - CEP 88745-000
CNPJ: 01.780.789/0001-03
Fone: (48) 3623.0130 | Fax: (48) 3623.0130
apaecapivari@hotmail.com | www.capivaridebaixo.apaebrasil.org.br



OF. Nº. 10/2022/SSO

Capivari de Baixo/SC, 30 de setembro de 2022.

Prezados(as) senhores(as),

Em cumprimento ao PARECER Nº 019/2022 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA, encaminhamos nosso Projeto: Prevenção às deficiências e intervenção precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e /ou múltipla da APAE de Capivari de Baixo - FIA/2022, readequado as exigências, conforme análise da comissão.

Sem mais, agradecemos desde já e reiteramos nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,



HAMILTON GOMES DE SOUZA
Presidente - APAE/CB

Hamilton Gomes de Souza
Presidente
APAE - Capivari de Baixo

AO CMDCA
CAPIVARI DE BAIXO/SC

REQUERIMENTO

Capivari de Baixo, 31 de Agosto de 2022.

À

Presidência do CMDCA

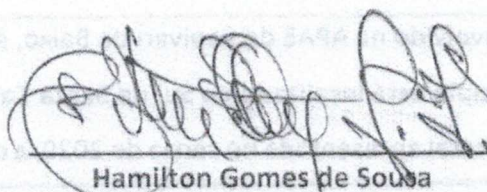
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nesta

Atendendo ao Edital 00/2022/CMDCA/CB, encaminhamos o Projeto de "Prevenção às deficiências e Intervenção Precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e /ou múltipla da APAE de Capivari de Baixo", para análise e através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA para execução em 2023 no valor de **R\$119.902,81** (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos). Para análise da comissão do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;



Hamilton Gomes de Sousa
Representante Legal

Hamilton Gomes de Sousa
Presidente
APAE - Capivari de Baixo



ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE de Capivari de Baixo mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado/CAESP São Francisco de Assis é uma importante organização na cidade, que vem através dos anos desenvolvendo um trabalho efetivo junto à comunidade, atendendo com eficiência uma quantidade considerável de pessoas com deficiência intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista. Atualmente contamos com 157 usuários nas áreas educacionais e reabilitatória de forma ininterrupta e totalmente gratuita, sendo que 95 desses, são crianças e adolescentes, entre 0 a 17 anos. A APAE tem como Missão, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços e a inclusão da pessoa com deficiência intelectual, produzindo e difundindo conhecimento. Visão, ser referência e excelência no Estado de Santa Catarina, na defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços, inclusão da pessoa com deficiência intelectual e na geração e difusão de conhecimento sobre o assunto. E como valores, a excelência nos serviços prestados, ética nas relações e no exercício das atividades, promoção do exercício da cidadania, respeito à diversidade humana e comprometimento com a causa da pessoa com deficiência intelectual.

CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE

O projeto será desenvolvido na APAE de Capivari de Baixo, situada no município de Capivari de Baixo SC. O município está localizado ao Sul de Santa Catarina. De acordo com os dados do IBGE a população total apresentada no censo de 2020, a cidade possui 25.177 habitantes.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto: Trata-se de uma proposta de atividades inovadoras na região e entre as APAE's do Estado, que atua de forma preventiva. O projeto visa através da prevenção, diminuir o número de crianças e adolescentes com diagnóstico de Deficiências. Além, da ampliação dos atendimentos técnicos na intervenção precoce às crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e deficiência intelectual e/ou múltipla, buscando minimizar as sequelas de atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, e ainda

<p>de maneira a contribuir na estruturação do atendimento para identificar problemas de forma a poder atuar, a depender do problema encontrado, impedindo um resultado desfavorável, sendo possível atingir o nível de desenvolvimento típico para sua idade.</p>
<p>Onde será desenvolvido: O presente projeto será desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capivari de Baixo.</p>
<p>Público alvo do projeto: Crianças de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias matriculadas na APAE, além das 48 crianças avaliadas anualmente pela equipe multidisciplinar, oriundas do município.</p>
<p>O que será oferecido: Ações preventivas nas escolas e rede municipal de saúde, além de intervenção precoce, com atendimentos técnicos específicos, de acordo com o atraso apresentado por cada criança e adolescente matriculado na APAE.</p>
<p>Parceiros do projeto: Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Capivari de Baixo.</p>
<p>Objeto de parceria: Desenvolver um projeto sólido e efetivo com programas e ações voltadas a prevenção de deficiências, possibilitando ações mais eficazes e alcançando o objetivo maior dos três níveis de prevenção que é evitar cerca de 70% das deficiências, além da prática intensiva da intervenção precoce, com o objetivo de desenvolvimento global das crianças da estimulação.</p>

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A ausência de investimentos nas medidas preventivas primárias, secundárias e terciárias a deficiência, segundo dados do IBGE divulgados no ano 2000, conduziram o país a possuir uma população formada por cerca 15% de pessoas com algum tipo de deficiência, tornando necessário discutir a questão. Um dado significativo, já que 14 entre cada 100 brasileiros possuem deficiência. A legislação evoluiu para garantir acesso a uma vida dentro dos padrões de normalidade as pessoas com deficiência, uma resposta necessária diante da amplitude da população afetada por deficiências, mas que possui uma ótica invertida, pois deixa ao relento as medidas preventivas que poderiam reduzir a menos de 4% o número de brasileiros com de deficiência até o final do século XXI.

Entretanto, investimentos mais adequados e melhor aproveitados na prevenção de deficiências deveriam acompanhar a construção deste novo cenário de respeito à diversidade, oferecendo à possibilidade de uma vida mais próxima da normalidade as crianças com algum grau de disposição ao desenvolvimento de deficiência. A prevenção secundária de deficiências pretende minimizar o progresso da dificuldade apresentada pela criança e possibilitar um tratamento imediato, através de um diagnóstico e intervenção precoce. Embora a APAE já o faça de forma protocolar, a ação específica deste projeto, visa a ampliação destes atendimentos, uma vez que a demanda esta cada vez mais crescente. Portanto, uma vez constatada a probabilidade de evolução de atrasos globais no desenvolvimento para um quadro de deficiência, seria necessário tentar minimizar ou reverter a severidade. A prevenção terciária procura evitar a incapacidade total quando já existem alterações anatômicas e fisiológicas instaladas, minimizando a institucionalização da pessoa com deficiência. Pretendendo assim, estabilizar ou até diminuir o número de pessoas que dependam dos serviços da APAE, médicos e de outras organizações congêneres. Para o alcance dessas metas é necessário também um trabalho de informação e conscientização da população para desfazer estereótipos, mudando a imagem do deficiente perante o senso comum e frente ao próprio sujeito, procurando desestimular comportamentos auto lesivos e situações de acomodação.

2.OBJETIVO GERAL

Realizar palestras e ampliar as ações de intervenção precoce, as crianças e adolescentes com atraso global no desenvolvimento e deficiência intelectual e/ou múltipla com o objetivo de conhecer detalhadamente cada diagnóstico e, dessa forma, ajudar de maneira mais efetiva o desenvolvimento global da pessoa com deficiência.

2.1OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ✓ Ampliar o atendimento de reabilitação permitindo o desenvolvimento destas crianças, desde seu nascimento até sua adolescência buscando atingir padrões de normalidade, contando com os profissionais da saúde.
- ✓ Maximizar o potencial da pessoa com deficiência estimulando sua independência e melhorias na qualidade de vida;

- ✓ Realizar ações de informação e conscientização à população, da possibilidade de diminuir o número de deficiências, através da prevenção e intervenção precoce;
- ✓ Organizar palestras sobre os fatores de risco na gravidez no calendário das escolas do município;
- ✓ Promover ações conjuntas com a Secretaria da Saúde Municipal para o controle mais efetivo das deficiências em nosso município procurando proteger nossos cidadãos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

DEFICIÊNCIA é uma condição, na qual a pessoa é incapaz de realizar uma ou mais atividades consideradas "normais" para as demais pessoas. Existem várias formas de deficiências: Física, motora, visual, auditiva, múltipla ou intelectual. A APAE de Capivari de Baixo atende pessoas com deficiência Intelectual, e esta é definida na Política Nacional de Educação do MEC Como: Funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média, oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, nos seguintes aspectos: comunicação, independência na locomoção, saúde e segurança, desempenho escolar, lazer e trabalho (MEC, 1997, p. 27). Para abordar o assunto "prevenção" é necessário conhecer as causas e manifestações das deficiências, para saber como evita-las. "Prevenir Deficiências" é um assunto que deveria chamar atenção de toda população, uma vez que 1 em cada 10 pessoas nascidas possuem algum tipo de deficiência. E para reduzir esse número, a opção mais correta é a PREVENÇÃO, já que várias dessas deficiências poderiam ser evitadas (cerca de 70% das deficiências). Antes de se falar na prevenção propriamente dita, temos que conhecer as causas e suas manifestações, para então, evitá-las. Convém lembrar que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a deficiência não é uma doença, porém ela pode ser causada por uma doença, assim como, por acidentes, fatores orgânicos ou hereditários e genéticos, condições socioeconômicas e ambientais, fatores de risco e causas pré-natais, características maternas e influencias do meio, fatores químicos e nutricionais, além de causas desconhecidas. As práticas preventivas devem ser aplicadas em diferentes momentos:

- Pré – concepcional (antes da gravidez);

• Pré - natal (durante a gestação);

• Perinatal (no momento do parto).

E elas podem ser: prevenção primária, prevenção secundária e prevenção terciária. Sendo que neste projeto o foco está na prevenção primária, secundária e terciária, além da intervenção precoce. E para nos fazer entender podemos defini-las como: **Prevenção Primária:** Significa prevenir a ocorrência de deficiências físicas, mentais e sensoriais, através de orientações contra o uso de álcool e de drogas, vacinação contra certas doenças, dicas de boa alimentação, entre outras, são medidas que visam evitar o aparecimento de deficiências. **Prevenção secundária:** nesta etapa, a criança já foi exposta às condições adversas e as intervenções são feitas para reduzir e/ou eliminar a duração ou a severidade dos seus efeitos, visando limitar a progressão da deficiência intelectual. Em outras palavras, essas medidas fornecem a identificação precoce da deficiência, seguidas pelo tratamento e pela intervenção, a fim de minimizar o seu desenvolvimento. **Prevenção terciária:** nessa fase, o atraso no desenvolvimento já está instalado e as ações são feitas para minimizar os efeitos dessas condições, desenvolvendo ações que resultem em maior independência e autonomia do indivíduo. A prevenção terciária visa prevenir complicações da deficiência intelectual e a reabilitação. Envolve o cuidado e a gerência em longo prazo de uma condição crônica, por exemplo, reabilitação ou correção da inabilidade por medidas cirúrgicas ou adotando as estratégias que permitam à pessoa deficiente conduzir uma vida normal ou próxima do normal. Essas medidas incluem também programas de educação especial. Sabe-se hoje que o deficiente precisa encontrar, na sociedade, o apoio, a estrutura, o respeito, acolhimento e a boa vontade para poder ter suas necessidades minimizadas e, assim, garantir seu desenvolvimento em boas condições. É imprescindível salientar que pessoas com deficiência intelectual constituem um grupo heterogêneo, que reúne, em uma mesma condição clínica, indivíduos com doenças distintas e vários problemas de saúde. Por conseguinte, as ações de saúde voltadas para esse segmento têm que considerar um mosaico de diferentes necessidades individuais e familiares. Para tanto, ressaltamos a importância de uma intervenção multiprofissional (envolvendo diferentes profissionais da área da saúde, como, por exemplo: médico, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, etc) e intersetorial (envolvendo também as profissionais da área da educação) para estabelecer o diagnóstico de deficiência intelectual, avaliar a gravidade de deficiência, identificar áreas comprometidas e planejar um tratamento individualizado ou em grupo de

acordo com as necessidades de reabilitação clínica e pedagógica mapeados para cada assistido. Em função da complexidade que envolve o cuidado integral a saúde da criança e adolescente, o trabalho em equipe multi e interdisciplinar é fundamental para a eficácia do tratamento, que deve incluir medidas de promoção, prevenção e reabilitação.

Intervenção Precoce: De acordo com a Associação Brasileira de Pediatria (2019) a Intervenção Precoce é um conjunto de modalidades terapêuticas que visam aumentar o potencial do desenvolvimento social e de comunicação da criança, proteger o funcionamento intelectual, reduzindo danos, melhorar a qualidade de vida e dirigir competências para autonomia. A Intervenção Precoce (IP) é hoje uma prática multidisciplinar que procura responder às necessidades de crianças com perturbações do desenvolvimento e em situações de risco, ultrapassando os antigos modelos de estimulação precoce. Entre as pesquisas que avaliam o impacto da intervenção precoce, Rodgers, Marshall, Simmonds, Le Couteur, Biswas, Wright (2020) descrevem que tal intervenção impacta na saúde física e mental, nos custos médicos, na assistência social, custo por ano de vida ajustado pela qualidade de vida, nos custos e na realização educacional, no emprego, nas amizades e relacionamentos e na independência. Landa (2018) afirma ainda que as crianças pequenas se beneficiam ainda mais se seus pais aprendem a implementar estratégias de engajamento responsivas à criança quando um treinamento de pais é fornecido. As evidências apoiam a combinação de intervenção mediada pelos pais e por profissionais para maximizar os ganhos de desenvolvimento infantil.

É possível observar grandes avanços nas áreas de reabilitação e educação especial e o mesmo não acontece na área de prevenção. Os elevados índices de deficiência podem ser reduzidos investindo-se em Política de Prevenção. A deficiência está relacionada diretamente com a forma que a sociedade e o Estado tratam as Políticas de prevenção. Desta forma justifica-se a importância deste projeto.

3.1. AÇÕES/METAS/INDICADORES

AÇÕES	ETAPA/FASE	METAS	INDICADORES	DURAÇÃO	
				Início	Término
Contratação de 02 profissionais de saúde (Psicopedagogo e Psicólogo)	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Palestrar e divulgar através de ações a importância da Prevenção, além de atuar na reabilitação, permitindo o desenvolvimento destas crianças e adolescentes inseridos na instituição.	Número de contratações	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Confecção de 5.000 Folders, 1.000 cartazes e 4.000 flyers informativos.	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Distribuição do material durante as ações em escolas, postos de saúde e outros.	Ações preventivas; Conhecimento; Envolvimento do grupo;	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Confecção de 5.000 adesivos de Conscientização	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Distribuição do material durante as ações em escolas, postos de saúde, pedágios e outros.	Ações preventivas; Conhecimento; Envolvimento do grupo;	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Confecção de 200 camisetas da Prevenção	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Distribuição por meio de sorteios durante as ações em escolas, postos de saúde e outros.	Ações preventivas; Conhecimento; Envolvimento do grupo;	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Aquisição de projetor e note para palestrar	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Ferramenta facilitadora nas ações de palestras	Número de ações de conscientização	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Palestras Realizada pelo psicólogo contratado	5 ações a cada semestre	Disseminar informação através de materiais informativos	10 ações durante 12 meses	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Aquisição de 04 testes específicos para avaliação, como Wasi, FDT, IDADI e Avaliação Neuropsicológica	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Ferramenta facilitadora aos profissionais da saúde nas avaliações diagnósticas	Aplicação dos testes para avaliar e diagnosticar a capacidade intelectual de cada criança e adolescente	Janeiro/2023	Dezembro/2023
Brinquedos pedagógicos educativos	Primeiro Mês de aplicabilidade do projeto	Materiais que estimularão o desenvolvimento das crianças e adolescentes.	Aplicabilidade dos profissionais de saúde na intervenção precoce	Janeiro/2023	Dezembro/2023

4. FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA

Nossa organização possui uma equipe de Avaliação Diagnóstica na qual presta a sociedade atendimentos às crianças, jovens, adolescentes e adultos encaminhados pelo médico regulador, através do sistema nacional do SISREG. A equipe técnica multidisciplinar é composta por Psicólogo, Médico Psiquiatra, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo, e Assistente Social. Na Avaliação Diagnóstica são utilizados instrumentos, de acordo com cada área específica, que contribuem para um diagnóstico mais preciso.

Avaliação Multidisciplinar: Refere-se à ação e ao efeito de avaliar, ou seja, de recolher e analisar dados para avaliar problemas de diversas naturezas. É caracterizado pelo reconhecimento de um quadro clínico, através da observação e mensuração dos respectivos sinais e sintomas do paciente, identificando assim, o que irá construir a base do plano de cuidados/ tratamentos, visando a reabilitação deste nas áreas necessárias. As ações preventivas devem ser fundamentadas no investimento em Saúde, Alimentação, Habitação, Trabalho e Lazer, como princípios básicos de exercícios de cidadania. E elas estão subdivididas em ações primárias, secundárias e terciárias. Sendo que neste projeto as ações são voltadas à prevenção primária, secundária e terciária, além da intervenção precoce aos alunos.

Prevenção primária: Serão realizadas um circuito de palestras pelo profissional de saúde (psicólogo) contratado, este por sua vez organizara junto a secretaria de educação do município uma agenda, de visita as escolas, procurando atender o máximo de alunos adolescentes. Nessas ações serão distribuídos materiais informativos elencados na planilha orçamentária.

Prevenção secundária: nesta, a criança e o adolescente já foram expostos às condições adversas e as intervenções são feitas para reduzir e/ou eliminar a duração ou a severidade dos seus efeitos. As estratégias secundárias de prevenção visam a limitar a progressão da deficiência intelectual. Essas medidas fornecem a identificação precoce da deficiência, seguida pelo tratamento e pela intervenção, a fim de minimizar o seu desenvolvimento.

Prevenção terciária: a condição de atraso no desenvolvimento já está instalada e os investimentos são feitos para minimizar as condições, desenvolvendo ações que resultem e maior independência e autonomia do indivíduo. A prevenção terciária visa prevenir complicações da deficiência intelectual e a reabilitação. Envolve o cuidado e a gerência em longo prazo de uma condição crônica, por exemplo, reabilitação ou correção da inabilidade por medidas cirúrgicas ou adotando as estratégias que permitam à pessoa deficiente conduzir uma vida normal ou próximo do normal.

Essas medidas incluem também programas de educação especial. Nesse sentido, são ressaltadas as competências específicas de algumas áreas da saúde e da educação envolvidas no cuidado direto de pessoas com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual. E sua metodologia de aplicação é:

Atendimentos técnicos de Psicologia:

Tem como objetivo principal buscar uma atuação que visa o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, nas premissas da prevenção, atuando como mediador das relações interpessoais e de ensino-aprendizagem. Atingiremos os objetivos do setor através de atendimentos individuais, de grupo, acompanhamentos e orientações às famílias, alunos, e profissionais da comunidade escolar, visando prevenir, identificar e intervir nos contextos que possam interferir no pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência e sua inclusão na sociedade. As atividades a serem realizadas pelo setor serão: Anamnese e entrevista com os pais e/ou responsáveis; Avaliação Psicodiagnóstica (com aplicação do protocolo WASI, avaliação neuropsicológica cognitiva, além do teste FDT e IDADI), que contemplarão uma média de até 200 crianças e adolescentes avaliados; Reavaliações periódicas com o intuito de adequar estratégias e técnicas; Planejamento dos atendimentos que poderão ser individuais e grupais; Atendimentos psicológicos; Orientação às famílias ou responsáveis para a continuidade do cuidado, adaptação do ambiente e rotina promovendo a funcionalidade e a autonomia pessoal e familiar;

Atendimento técnicos de Psicopedagogia:

Crianças e adolescentes com deficiência intelectual são menos eficientes na aprendizagem do que as outras crianças e, à medida que crescem e dominam as atividades da vida diária, elas precisam frequentar ensino especializado. Ao aplicar técnicas de ensino adequadas, dependendo do grau da deficiência intelectual, muitos são capazes de adquirir competências básicas de leitura, escrita entre outros.

Ações de informação e conscientização da população: Os profissionais contratados de saúde, além de maximizar os atendimentos as crianças e adolescentes da APAE, também organizarão palestras, exposições e encontros grupais, onde utilizarão como recursos, o projetor e notebook. Estes por sua vez organizarão junto a secretaria de educação do município uma agenda, de visita as escolas, procurando atender o máximo de alunos adolescentes. Tais ações envolverão os adolescentes da rede municipal de educação, postos de saúde, comunidade escolar, entre outros interessados que por ventura surgirem no decorrer do projeto.

Nessas ações serão distribuídos folders, Camisetas, adesivos e demais, como conscientização.

Materiais pedagógicos educativos: estimular as habilidades de coordenação motora, cognição, expressão e memorização, os brinquedos pedagógicos trabalham a sociabilidade e a interatividade entre os pequenos. Dessa forma, as crianças poderão ter a oportunidade de desenvolverem suas capacidades comunicativas e motora.

Os brinquedos pedagógicos também podem ser utilizados no aprendizado de maneira mais lúdica e divertida, o que aumenta o interesse e, conseqüentemente, a assimilação no ensino pedagógico. A seguir, confira os benefícios dessas ferramentas:

- estimulam a imaginação e a criatividade;
- incentivam o gosto por novas experiências;
- aumentam a socialização;
- trabalham a linguagem;
- estimulam a cognição;
- ensinam a criança a conviver com o acertar e o errar, estimulando-a a aprender através de seus erros.

5. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Perfil	Atribuição	Trabalha na OSC	Jornada de projeto	Remuneração	Encargos	Natureza contratação
Psicólogo	01	Dinâmico e comprometido	Realiza palestras de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida na rede municipal e realizar intervenções terapêuticas inerentes a sua formação, aos alunos da estimulação.	Não	Anual	Mensal	INSS/FGT S/13º/ FÉRIAS	CLT



Psicopedagoga	01	Dinâmico e sempre metódico	Realiza palestras de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida na rede municipal e realizar intervenções terapêuticas inerentes a sua formação, aos alunos e à estimulação.	Não	Anual	Mensal	INSS/FGT S/13% / FÉRIAS	CLT
---------------	----	----------------------------	--	-----	-------	--------	-------------------------	-----

6. PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

6.1 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 522.798,72	R\$ 43.566,56	R\$ 522.798,72
CONCEDENTE	R\$ 119.902,81	R\$ 9.991,90	R\$ 119.902,81
TOTAL GERAL			R\$ 642.701,53

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 522.798,72	R\$ 43.566,56	R\$ 522.798,72
CONCEDENTE	R\$ 119.902,81	R\$ 9.991,90	R\$ 119.902,81
TOTAL GERAL			R\$ 642.701,53



6.2.CUSTOS INDIRETOS NECESSARIOS À EXECUSÃO DO OBJETO

Descrição	Valores
Internet e Telefone	R\$ 279,00
Consumo de Água	R\$ 250,00
Consumo de Energia	R\$ 290,00
Contador	R\$ 1.212,00
Gasolina	R\$ 500,00
Manutenção veicular	R\$ 1.500,0
TOTAL	R\$ 4.031,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

AÇÕES	METAS	PERIODO (mês) Janeiro à Dezembro /2023 – 12 meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratação de 02 profissionais de saúde (Psicopedagogo e Psicólogo)	Maximizar os atendimentos as crianças devidamente matriculadas na APAE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palestras	Disseminar a Prevenção 5 palestras por semestre		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Aquisição dos equipamentos e materiais	Auxiliar na divulgação da prevenção	x											
Início do atendimentos com os profissionais de saúde	Estimular a melhora em atividades adaptativas, de memória, desempenho escolar, entre outras.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Tipo de Despesas	R\$ 9.991,90 * Compra materiais e Equipamentos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos	R\$ 9.991,90 * Pagamento de pessoal e encargos

PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRA PARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Tipo de Despesas	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros	R\$ 43.566,56 * Pagamento de pessoal, encargos e outros

As despesas envolvem encargos da Equipe multidisciplinar (1 Médico Psiquiatra, 3 Fonoaudiólogas, 2 Terapeutas Ocupacionais, 3 Fisioterapeutas, 1 Psicólogo e 1 assistente social), além das 03 pedagogas da estimulação precoce. Além das despesas com Internet e Telefone, Consumo de Água, Consumo de Energia, Contador, Gasolina Manutenção veicular, necessárias para realização do projeto.

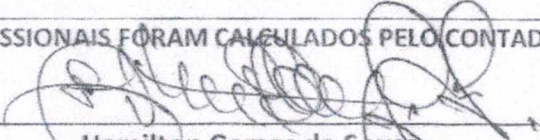
9. ORGÃO FINANCIADOR

O projeto será financiado pelo FIA - Fundo da Infância e a Adolescência através da participação da entidade no Edital /CMDCA/2022 e será divulgado na página do CMDCA, no site da prefeitura de Capivari de Baixo.

PLANILHA UNIFICADA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO 03 ORÇAMENTOS – ANEXO II

ITEM	QUANTIDADE	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	FORNECEDOR COM MENOR VALOR
CAMISETA	200 un	Fátima – R\$ 7.780,00	Sueli – R\$ 7.980,00	Majel – R\$ 8.200,00	Fátima – R\$ 7.780,00
ADESIVO	5.000 un	Castel – R\$1.250,00	Falmar -R\$ 1.300,00	Toldo Sul Brasil R\$ 1.350,00	Castel – R\$ 1.250,00
CARTAZ INFORMATIVO A3	1.000 un	Humaitá – R\$ 1.150,00	Castro – R\$ 1.300,00	Local impressos – R\$ 1380,00	Humaitá – R\$ 1.150,00
FOLDER	5.000 un	Humaitá – R\$ 1.960,00	Castro – R\$ 2.100,00	Local impressos – R\$ 2.420,00	Humaitá – R\$ 1.960,00
FLYER	4.000 un	Humaitá – R\$ 880,00	Local impressos – R\$ 1.030,00	Castro – R\$ 1.050,00	Humaitá – R\$ 880,00
PROJETOR (DATASHOW)	01	Coan – R\$ 4.790,00	Premiun – R\$ 4.999,00	RJ45 – R\$ 5.199,00	Coan – R\$ 4.790,00
NOTEBOOK	01	Coan – R\$ 3.649,00	RJ45 – R\$ 3.850,00	Premiun - R\$ 3.895,00	Coan – R\$ 3.649,00
TESTE IDADI	01	Psicoshop – R\$591,70 + frete R\$18,52	Vetor – R\$ 610,00 + frete R\$ 15,35	Projecto – R\$ 610,00 + frete R\$ 21,99	Psicoshop – R\$ 610,22
PROTOCOLO WASI	200	Psicoshop – R\$ 23,40 UN + frete R\$16,41	Projecto – R\$ 23,40 UN + frete R\$ 21,99	Valor do Conhecimento – R\$ 23,40 UN + frete R\$ 28,99	Psicoshop – R\$ 4.696,41
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA (4 VOLUMES)	01	Mago – R\$ 414,00 + frete R\$ 38,28	Casa Neuropsicopedagogo - R\$ 460,00 + frete R\$ 43,53	Amazon – R\$ 460,00 frete GRÁTIS	Mago – R\$ 452,28
TESTE FDT - KIT	01	Hogrefe – R\$315,00 + frete R\$ 36,40	Valor do Conhecimento – R\$ 283,50 frete GRÁTIS	Núcleo médico Psicológico – R\$ 315,00 + frete R\$ 14,50	Valor do Conhecimento – R\$ 283,50
BRINQUEDOS EDUCATIVOS	10	Noquintal – R\$ 1.129,40	Criativa Mente - R\$ 1.291,20	Daniele Antunes brinquedos educativos – R\$ 1.260,90	Noquintal – R\$ 1.129,40
PSICÓLOGO	01/12h	R\$ 1.508,00 salário mensal + FGTS R\$ 165,00 + INSS R\$ 120,00 férias R\$ 502,00	13º R\$ 1.508,00 Custo em 12 meses R\$ 45.636,00	1/3	R\$ 45.636,00
PSICOPEDAGOGA	01/12h	R\$ 1.508,00 salário mensal + FGTS R\$ 165,00 + INSS R\$ 120,00 férias R\$ 502,00	13º R\$ 1.508,00 Custo em 12 meses R\$ 45.636,00	1/3	R\$ 45.636,00
TOTAL					R\$119.902,81

OBS: OS VALORES DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FORAM CALCULADOS PELO CONTADOR DA INSTITUIÇÃO, PROPORCIONAL AS HORAS TRABALHADAS PELOS DEMAIS PROFISSIONAIS.


Hamilton Gomes de Sousa
Presidente da entidade

Hamilton Gomes de Sousa
Presidente
APAE - Capuarí de Baixo